

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE: HFASP	☐ Dispensa nº ☒ Inexigibilidade nº
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.	
2 – OBJETO RESUMIDO: Serviço de adaptação de funcionalidade no sistema SAPHIRI	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não é o caso.	
4 – CONTRATADA: MFC CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 03.589.089/0001-61	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme Parecer Técnico de Justificativa da Inexigibilidade e Razão da Escolha do Fornecedor anexo ao processo.	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentação constante aos autos do processo. <i>(assinado digitalmente)</i> SAMANTHA ZANARDI DE ANDRADE OLIVEIRA CEL QOMED Agente público responsável pela contratação São Paulo, conforme data da assinatura digital.	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante aos autos do processo.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação: Gestão/Unidade: 00001/120633 Fonte: 1000000000 PTRES: 214537 ND: 339039 PI: A0000410000	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente	

contratação direta.

(assinado digitalmente)

RILDO RINALDO DE ANDRADE Cel Med

Dirigente Máximo da Unidade Requisitante

São Paulo, conforme data da assinatura digital.

São Paulo, Conforme data da assinatura digital.

Elaborado por:

(assinado digitalmente)

JERÔNIMO PETRONILIO DE ALMEIDA MUNHOZ 2º Ten QOEA SVA

Adjunto da Seção de Licitações do HFASP

Conferido por:

(assinado digitalmente)

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA Ten Cel QOINT

Agente de Controle Interno

Aprovado por:

(assinado digitalmente)

RILDO RINALDO DE ANDRADE Cel Med

Diretor do HFASP



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	11. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA POR INEXIGIBILIDADE
Data/Hora de Criação:	03/10/2024 18:28:37
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	215cf0e989d1cc8896e2ff51b84c39b4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento TAMARA SIMÕES DUARTE no dia 29/10/2024 às 14:08:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento FERNANDO ALVES DOS SANTOS no dia 30/10/2024 às 08:03:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SAMANTHA ZANARDI ANDRADE OLIVEIRA no dia 30/10/2024 às 11:52:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap SRAEL CÁLIO UCHÔA SAMPAIO no dia 30/10/2024 às 11:53:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 30/10/2024 às 13:38:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 01/11/2024 às 06:07:00 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO